



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11/2022-GPP

DECLARA PONTOS FACULTATIVOS E FIXA O CALENDÁRIO 2022, A FIM DE REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas em observância ao artigo 81, incisos II, IV, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função de feriados e dos dias de ponto facultativo no ano 2022;

DECRETA

Art. 1º São considerados feriados e pontos facultativos para Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as datas do ano de 2022 conforme anexo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que atuam nas áreas consideradas essenciais, estabelecerão escalas de serviço e regime de plantões a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art 2º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI, fica autorizada a regulamentar o regime de compensação de jornada, regime de escalas e plantões e a alterar as datas dos pontos facultativos definidos neste Decreto.

§1º As entidades da Administração Indireta, respeitada a sua autonomia administrativa, poderão dispor sobre o objeto do presente Decreto.

§2º Permanecem mantidas as atividades previstas no Calendário Escolar 2022 da Secretaria Municipal de Educação, a fim de evitar prejuízo ao cumprimento do número mínimo de dias letivos.

§3º Ficam mantidos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser obedecidas as escalas de trabalhos e regime de plantões fixados pelo órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

CALENDÁRIO – FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - 2022 - PARAGOMINAS/PA

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	EVENTO	OCORRÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL
JAN	1	SÁBADO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL	LEI Nº 662/1949
	23	DOMINGO	ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS	DIA OFICIAL DO MUNICÍPIO	ART. 5º, § 2º, DA LOMP
FEV	28	SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO	
MAR	1	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO	
	2	QUARTA-FEIRA	QUARTA-FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO, SOMENTE ATÉ ÀS 12H	
ABR	15	SEXTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA SANTA	FERIADO NACIONAL	LEI Nº 1.408/1951
	21	QUINTA-FEIRA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL	LEI Nº 662/1949
	22	SEXTA-FEIRA	-	PONTO FACULTATIVO	
MAI	1	DOMINGO	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL	LEI Nº 662/1949
JUN	16	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO NACIONAL	LEI Nº 9.093/95 C/ C LEI MUNICIPAL Nº 6306/67
	17	SEXTA-FEIRA	-	PONTO FACULTATIVO COM COMPENSAÇÃO	
AGO	15	SEGUNDA-FEIRA	ADESÃO DO GRÃO-PARÁ À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO ESTADUAL	LEI ESTADUAL Nº 37/1947 E LEI ESTADUAL Nº 5.999/1996.
SET	7	QUARTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA	FERIADO NACIONAL	LEI Nº 662/1949.
OUT	10	SEGUNDA-FEIRA	SEGUNDA-FEIRA APÓS CÍRIO	PONTO FACULTATIVO	
	11	TERÇA-FEIRA	-	PONTO FACULTATIVO COM COMPENSAÇÃO	
	12	QUARTA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 6.802/1980
	24	SEGUNDA-FEIRA	RECÍRIO	PONTO FACULTATIVO	
	28	SEXTA-FEIRA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	PONTO FACULTATIVO	LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
NOV	2	QUARTA-FEIRA	FINADOS	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.
	14	SEGUNDA-FEIRA	-	PONTO FACULTATIVO COM COMPENSAÇÃO	
	15	TERÇA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.
DEZ	8	QUINTA-FEIRA	DIA DA JUSTIÇA	FERIADO FORENSE NACIONAL	DEO. LEI Nº 8.292/1945, E LEI FEDERAL 1.408/1951.
	9	SEXTA-FEIRA	-	PONTO FACULTATIVO COM COMPENSAÇÃO	